

nº 6081, de 12 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2007, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Nome: ANTÔNIO FERNANDO DECNOP MARTINS  
Matrícula SIAPE nº: 1310828

Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Para: Ministério Público do Trabalho  
Cargo a ser ocupado: Cargo Comissionado

Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente  
Processo nº: 03000.001957/20047-16

FRANCISCO GAETANI

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 144, DE 13 DE JUNHO DE 2007

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 6 de abril de 1995, nº 1.660, de 5 de outubro de 1995, nº 1.803, de 6 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art. 38, ambos do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04905.006617/2006-08, resolve:

Art. 1º Outorgar Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na SQS 104, Bloco "K", Apto 401, nos termos do disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 980, de 1993, ao Senhor JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES, em virtude de exercer o cargo de Secretário-Executivo do Ministério da Educação e por atender às demais disposições previstas no citado Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permissionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 980, de 1993, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 1.134, DE 12 DE JUNHO DE 2007 (\*)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nºs 4.493, de 03 de dezembro de 2002 e 4.587, de 10 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, excepcionalmente, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 14 de fevereiro de 2007, a seguinte cessão:

Servidor : SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA - Matrícula SIAPE nº 6326726

Cargo : Professor de 3º Grau  
Origem : Universidade Federal do Pará  
Para : Governo do Estado do Pará  
Função/cargo : Coordenador de Estudos Técnicos e Científicos, GEP-DAS-4, na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

Processo : 23073.005821/2007-69

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O.U. de 13.6.2007, Seção 2, pág. 41.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

### PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nºs 4.493, de 03 de dezembro de 2002 e 4.587, de 10 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 31 de dezembro de 2007, a seguinte cessão:

Nº 1.135 -

Servidor : PEDRO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - Matrícula SIAPE nº 0267116

Cargo : Professor de 1º e 2º Graus  
Origem : Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas

Para : Prefeitura de Girau do Ponciano  
Função/cargo : Diretor Administrativo, CC 4 - 09220

Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

Processo : 23041.001372/2007-57

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo art. 5º da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, resolve:

Nº 1.144 - Determinar, pelo prazo de 1 (um) ano, o exercício da servidora ELMIRA FONSECA MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1010461, ocupante do cargo de Técnico de Ensino e Orientação Educacional, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, na Fundação Universidade Federal do Amapá (Processo nº 16439.002006/2006-13).

DUVANIER PAIVA FERREIRA

### PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nºs 4.493, de 03 de dezembro de 2002 e 4.587, de 10 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 1º de maio de 2008, a seguinte cessão:

Nº 1.123 -

Servidor : ILDELFONSO COSTA RAMOS FILHO - Matrícula SIAPE nº 0429306

Cargo : Agente Administrativo  
Origem : Ministério da Educação  
Para : Câmara dos Deputados

Função/cargo : Secretário Parlamentar, CD - CC - SP - 04

Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

Processo : 23123.000385/2006-18

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nºs 4.493, de 03 de dezembro de 2002 e 4.587, de 10 de fevereiro de 2003, e em

cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nos 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, excepcionalmente, a contar de 1º de fevereiro de 2007, a seguinte cessão:

Nº 1.133 -

Servidor : VANIA HELENA DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula SIAPE nº 0327061

Cargo : Técnico em Radiologia  
Origem : Universidade Federal do Pará  
Para : Governo do Estado do Pará

Função/cargo : Secretário Executivo da Lei Semeiar, GEP-DAS-012.4, na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

Processo : 23073.008746/2007-98

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.158 - Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com anuência dos órgãos de lotação dos servidores e dos dirigentes da entidade sindical, SINPECPF - Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de proceder a revisão do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - Representação Governamental:

a) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP

Titulares: Matrícula SIAPE

Idel Profeta Ribeiro 09414580

Elizabeth Muniz de Sousa - SRH/MP 0527759

Simone Maria Vieira de Velasco - SRH/MP 1547076.

Suplentes: Matrícula SIAPE

Antônio Jose da Costa de Almeida 259821

Claudio Ribeiro Braga 1547068

b) MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Titulares:

Ronaldo Teixeira da Silva - Chefe-de-Gabinete

Inajara Inês Ferreira - Chefe-de-Gabinete Substituta

Edson Machado - Coordenador-Geral de Recursos Humanos

II - Representantes da entidade sindical - Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal - SINPECPF.

Titulares Matrícula SIAPE

1 - Francisca Hélia Leite Carvalho Cassemiro 0173961

2 - Joana Machado de Carvalho Abrahão 1477810

3 - Pauleana Martins Nunes 1478674

4 - Eugênio Moreira Filho 049087

5 - Gilson Matilde Diana 1503393

6 - Walter Matos Leite 174061

Suplentes Matrícula SIAPE

1 - Maria Cristina Paes da Silva 0177224

2 - Márcio Vaz da Silva 1478018

3 - Vailton Alves da Silva 065652

4 - Josias Rodrigues Alves 1347395

5 - Leilane Ribeiro de Oliveira 14107920

6 - Neiva Gomes Moreira 1045412

Art. 3º O prazo para conclusão das atividades será até 31 de julho de 2007, podendo ser prorrogado por mais trinta dias.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, não implicará no direito à percepção de qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2004, resolve: